

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

II Série - Número 33

Segunda - feira, 17 de Fevereiro de 1997

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DA EDUCAÇÃO

#### Despacho conjunto

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

#### Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

#### Avisos

### TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

### ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

#### Constituição de associação

### SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DA EDUCAÇÃO

#### Despacho conjunto

Ao abrigo do artigo 2º. da Portaria nº. 188/92, de 9 de Julho, é aprovado o plano do curso de âmbito turístico de Guia de Montanha, promovido pela ACAPORAMA - Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, e tendo como entidade formadora a CAMFOR - Empresa de Formação Profissional, Lda., o qual curso decorreu no período de 20 de Fevereiro a 18 de Dezembro de 1995 (1410 horas).

Um exemplar do retromencionado plano encontra-se arquivado nas Secretarias Regionais do Turismo e Cultura, e da Educação e, em síntese, é o seguinte:

Módulos	Horas
- Itinerários e Circuitos Turísticos	234
- Francês	140
- Nutricionismo	40
- História Económica e Social	90
- Alemão	140
- Técnicas de Atendimento	40
- Fauna e Flora Terrestre	110

- Inglês	135
- Informática	90
- Ergonomia	15
- Geografia e Orientação Turística	100
- Socorrismo	60
- Português	100
- Técnicas de Marcha	16
- Prática Real	100

Funchal, 21 de Janeiro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Aviso

Por despacho nº318/96, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 25/11, foram nomeados definitivamente para a categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes indivíduos:

- ADRIANO ANTÓNIO PINTO MAIA . . . Proc.º nº 188
- MARIA ISABEL TOMÁS FREITAS . . . Proc.º nº 189
- ISMAEL MENDES MENDONÇA . . . Proc.º nº 190

Os respectivos processos foram visados pela SRMTC em 22-01-97.

(São devidos emolumentos)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 05 de Fevereiro de 1997

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

#### Aviso

Por despacho nº317/96, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 25/11, JOÃO ELEUTÉRIO MENDONÇA MARTINS, foi nomeado provisoriamente para a categoria de soldador a electroarco ou oxiacetileno, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, processo nº 152, visado pela SRMTC em 22-01-97.

(São devidos emolumentos)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 05 de Fevereiro de 1997

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 27-01-97, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Março de 1997, com JOSÉ DUARTE SILVA PEREIRA, para exercer funções de Técnico adjunto de 2ª classe na Direcção dos Serviços Hidroagrícolas da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 5 de Fevereiro de 1997

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta de Macedo

**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 15º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, e do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 15 de Janeiro de 1997, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de 2ª. classe, da carreira técnica-profissional de laboratório, nível 4, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/93/M, de 28 de Junho.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º. 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 4/86/M, de 3 de Abril, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 20/93/M, de 28 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º. 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 14/89/M, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 215/95, de 22 de Agosto.

3 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico-adjunto de 2ª. classe, nível 4, do grupo de pessoal técnico-profissional constantes do mapa anexo n.º. 1, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, fixada de acordo com os artigos 17º e 18º do mesmo diploma e legislação complementar.

4 - O local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Pecuária, no concelho do Funchal, e as condições de trabalho, bem como as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública regional.

5 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “aplicação de técnicas e execução de tarefas no âmbito das actividades laboratoriais”.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 - Especiais - Diplomados com cursos de formação Técnico-Profissional de duração não inferior a 3 anos, para além de 9 anos de escolaridade ou sejam indivíduos possuidores do 11º ano de escolaridade - Área A, ou equivalente.

8 - Se houver lugar à consulta, pelos interessados, das listas de candidatos e da lista de classificação final, nos termos do n.º 2 do artigo 24º e do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12, adaptado à RAM através do D. L. R. n.º 14/89/M, de 6-6, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22-8, aquelas serão afixadas, para o efeito, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Entrevista profissional de selecção - na qual visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação.

9.2 - Prova de conhecimentos, na qual serão abordados, de acordo com o programa aprovado por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 15/01/1997, os seguintes temas:

9.2.1 - Prova de conhecimentos gerais

9.2.1.1 - Nas provas de conhecimentos gerais, os temas a abordar, em número de três, são escolhidos entre os seguintes:

- Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas
- Orgânica da Direcção Regional de Pecuária
- Regime Jurídico da Função Pública
  - relação jurídica
  - de emprego
  - estatuto disciplinar
  - faltas, férias e licenças

- d) Estrutura da carreira técnica-profissional de laboratório
- e) Princípios gerais do Procedimento Administrativo

#### 9.2.2 - Prova de conhecimentos específicos

9.2.2.1 - Nas provas de conhecimentos específicos, os temas a abordar, em número de três, são escolhidos entre os seguintes:

- a) Preparação de material e meios de cultura. Assépsia e antissépsia
- b) Noções elementares de microbiologia
- c) Introdução às análises clínicas de sangue e urina
- d) Execução de necrópsias
- e) Práticas de parasitologia
- f) Introdução à lactologia
- g) Noções básicas de serologia

9.3 - Os serviços da D.R.P. indicarão a documentação necessária ao tratamento dos temas referidos no ponto 9.2.

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final expressa de 0 a 20 valores ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, dirigido ao Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

12.3 - Habilitações literárias;

12.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

12.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

12.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

12.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos, com os seguintes documentos:

13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

13.3 - Declaração de identidade do conteúdo funcional, passado pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerça funções, especificando pormenorizadamente, as tarefas inerentes ao seu posto de trabalho;

13.4 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 10.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

15 - Os funcionários e agentes da S.R.A., do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1, 13.2, e 13.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, estando sujeitos ao disposto na parte final do ponto anterior.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.



18 - O Júri terá a seguinte composição:

**Presidente:**

- Dr. Carlos Manuel Monteiro de França Dória -  
Director Regional de Pecuária.

**Vogais efectivos:**

- Dr.<sup>a</sup> Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e  
- Dr. João Carlos dos Santos de França Dória - Director de Serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento

**Vogais suplentes:**

- Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Tavares Celemete - Chefe de Divisão de Investigação Veterinária  
- Doutor Américo Eduardo de Castro Lemos - Técnico Superior Principal

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 7 de Fevereiro de 1997.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

**Direcção Regional de Agricultura**

**Aviso**

Nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada na Direcção Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso, para preenchimento de 1 vaga de 1º oficial administrativo da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, aberto por aviso datado de 21 de Outubro de 1996, publicado no JORAM, II Série nº 207, de 30 de Outubro de 1996.

Direcção Regional de Agricultura, 5 de Fevereiro de 1997

O PRESIDENTE DO JÚRI, Fernando Manuel Barreto Santana

**Aviso**

Nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada na Direcção Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, para preenchimento de três vagas de viveirista do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, aberto por aviso datado de 21 de Outubro de 1996, publicado no JORAM, II Série nº 207, de 30 de Outubro de 1996.

Direcção Regional de Agricultura, 5 de Fevereiro de 1997

O PRESIDENTE DO JÚRI, Rui Emanuel Freitas Nunes

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Instituto de Habitação da Madeira**

**Aviso**

Entre o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e LINAMARIA RODRIGUES CORREIA GOMES, foi celebrado o Contrato de Trabalho a Termo Certo, a vigorar durante o prazo de um ano, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Adjunto de 2ª classe, área de Contabilidade e Gestão, neste Instituto, com a remuneração mensal de 102.300\$00, acrescida de 580\$00, por cada dia efectivo de trabalho, a título de subsídio de refeição, com efeitos a partir de 09/12/96, inclusive, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº 2, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 146-C/80, de 22-05-80.

Procº nº 4290, visado pela SRMTC em 27/01/97 (São devidos emolumentos).

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, aos 07 de Fevereiro de 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

**Direcção Regional do Turismo**

**Aviso**

**Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial nº 8, II Série, de 97/01/13.**

Nos termos da alínea b) do nº. 2 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 498/88, de 30.DEZ (diploma este adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 14/89/M, de 06.JUN), faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso referido em epígrafe se encontra afixado, para consulta, na Repartição Administrativa da Direcção Regional do Turismo, sita na avenida Arriaga nº. 18 - 1º. - Funchal.

Funchal, 6 de Fevereiro de 1997.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Alexandre José Rodrigues dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa**

**Aviso**

Informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2ª classe (em regime de estágio), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - Secretaria Regional de Educação, onde poderá ser consultada.

Funchal, 13 de Dezembro de 1996

Pel'O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Direcção Regional de Educação Especial****Aviso**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 498/88 de 30 de Dezembro adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M de 6 de Junho, com a nova redacção do Decreto - Lei nº 215/95 de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada para consulta, nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial, sito à Rua D. João nº 54 - 9050 - Funchal, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de:

- 4 vagas da categoria de Técnico Profissional de Educação Especial Especialista
- 5 vagas da categoria de Técnico Profissional de Educação Especial Principal.

do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial, na sequência do Aviso publicado no Jornal Oficial nº 108, II Série de 96/06/07, homologada por despacho de 96.10.08 do Secretário Regional de Educação.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial, 14 de Outubro de 1996.

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,  
Eleutério Gomes de Aguiar.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E PARLAMENTARES****Centro de Segurança Social da Madeira****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, datado de 96-08-16, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, com Ana Cristina Macedo Rodrigues e Bárbara Corte Magalhães Castro, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, de Serviço Social, com efeitos a partir de 96-09-09 e 96-09-16 respectivamente.

Processos nºs 3916 e 3917 visados em 23/Dez/96 pela S.R.T.C.M. São devidos emolumentos.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 17 de Dezembro de 1996.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
João Augusto Marques Ribeiro Pereira.

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, datado de 96-08-13, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, com Alcía Margarida Cardoso da Silva, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, com efeitos a partir de 96-09-02.

Processos nºs 3893 visado, pela S.R.M.T.C. em 96/10/08. São devidos emolumentos.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Janeiro de 1997.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
João Augusto Marques Ribeiro Pereira.

**Aviso**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira de 97-01-08, no uso de delegação de competência, foi rescindido o contrato de prestação de serviços celebrado com Cecília Aurélio Barros da Silva Rodrigues com efeitos a partir de 97-01-08.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Janeiro de 1997.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
João Augusto M. Ribeiro Pereira.

**Aviso**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira de 96-12-18, no uso de delegação de competência, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com a Técnica Auxiliar de 2ª classe, Lina Marta da Silva Camacho Santos, com efeitos a partir de 96-12-30.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 10 de Janeiro de 1997.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
João Augusto Marques Ribeiro Pereira.

**TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL****ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA  
SECUNDÁRIA JAIME MONIZ****Constituição de associação**

Lic. Rosa Maria P. Gonçalves de Canha:

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, exarada a folhas 30, do livro de notas número 199 - C, deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ", com sede à Rua Bela de S. Tiago, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, tendo como finalidade prosseguir acções de divulgação cultural, sendo da competência da Direcção a admissão e exoneração de sócios.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 5 de Fevereiro de 1997.

A AJUDANTE, Assinatura Ilegível

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"